



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



O **Município de Apiúna**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 204, Centro, CEP: 89.135-000, Apiúna, Santa Catarina, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **Marcelo Doutel da Silva**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2026 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário, declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital n.º 001/2026 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.965, de 9 de setembro de 2024, este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Apiúna**.
  - a) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Atribuições dos cargos), V (Formulários de requerimento).
  - b) O Processo Seletivo objetiva o provimento das vagas enunciadas nas **Leis Complementares de Apiúna n.º 78, de 8 de dezembro de 2005, n.º 82, de 11 de setembro de 2006, n.º 095, 1º de setembro de 2008, n.º 124, de 13 de julho de 2012, n.º 139, de 15 de julho de 2014, n.º 168, de 9 de maio de 2017, n.º 173, de 18 de outubro de 2017, n.º 217, de 30 de novembro de 2021, n.º 228, 29 de março de 2022, n.º 296, 17 de dezembro de 2025, n.º 297, 17 de dezembro de 2025**, e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município e expressos no Quadro geral de vagas (cf., Anexo I);
  - c) O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **Prefeitura Municipal de Apiúna** e não garante a chamada de todos os aprovados constantes da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.
  - d) Por cadastro reserva (CR), entende-se por classificados fora das vagas estabelecidas para cada cargo. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser contratados, na medida da demanda e necessidade da **Administração Municipal** e não garante a chamada de todos, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Esse está expresso no Quadro geral de vagas (cf., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital;
  - e) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será o **Instituto DOM** (endereço eletrônico: **www.institutodom.com**; e-mail: **contato@institutodom.com**);
  - f) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o **Instituto DOM** preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, exceto feriados nacionais;
  - g) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site **www.institutodom.com** e/ou **www.apiuna.sc.gov.br** de acordo com cada caso;
2. A contratação será realizada por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e interesse público devidamente justificado.
3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases\*:
  - a) **PROVA OBJETIVA**: caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;
  - b) **PROVA PRÁTICA**: caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Pedreiro, Instrutor de Música – Teclado/Violão/Violino;
  - c) **PROVA VEICULAR**: caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas;
  - d) **AValiação de Títulos**: caráter **classificatório**, para os cargos de Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de Informática – Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Habilitado;
4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **Apiúna**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **Apiúna**, o **Instituto DOM** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
  - a) A **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em **Apiúna** ou em outro município que exija o deslocamento para a realização das fases do Processo Seletivo.

**TÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES E ADMISSÃO NAS VAGAS**

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico **www.institutodom.com**, no período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
6. Estabelece-se como valores de taxa de inscrição o que segue:

Tabela 1 – Taxa de inscrição por escolaridade

| ESCOLARIDADE                            | VALOR     |
|-----------------------------------------|-----------|
| NÍVEL SUPERIOR                          | R\$ 70,00 |
| NÍVEL MÉDIO                             | R\$ 50,00 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO | R\$ 30,00 |

7. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
  - a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutodom.com** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
  - b) O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até um dia útil posterior ao último dia de inscrição. Este será o último dia de pagamento da inscrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- c) Para evitar excesso de tráfego no sistema de pagamentos, antes da data expressa no item acima, o vencimento do boleto ficará para as sextas-feiras. Caso o candidato não deseje realizar o pagamento nesta data, basta emitir uma segunda via do boleto;
- d) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
8. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
9. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo do mesmo nível de escolaridade e/ou de nível de escolaridade diferente. No entanto, os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Instrutor de Música (Teclado, Violão, Violino), Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Educacional e Fonoaudiólogo deverá optar por um cargo caso as provas desses cargos sejam realizadas no mesmo dia e horário.
10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido **apenas em caso de cancelamento ou retirada do cargo no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas** (cf., Anexo I).
- a) Alterações no pré-requisito da vaga não implicam, necessariamente, na obrigatoriedade da devolução da taxa de inscrição.
11. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do **Instituto DOM**, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito à abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo **Instituto DOM** e estará eliminado automaticamente do certame.
12. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:
- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos **no ato da admissão ao cargo**;
- d) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- f) Possuir, até a data da **contratação**, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (cf., Anexo I);
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a admissão em cargo público;
- j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado ou rescisão contratual “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- n) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame;
- o) **Para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde é necessário residir na área à qual concorre ao cargo (cf., Anexo I), por mais de 30 (trinta) dias contado a data da publicação deste Edital, nos termos da Lei Complementar de Apiúna n.º n.º 82, de 11 de setembro de 2006, e do art. 6º, I, Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações.**
13. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
14. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
- b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
- c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo V;
- d) Preencher seu cadastro no site **www.institutodom.com** e gerar boleto bancário para pagamento;
- e) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
15. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros, caso o certame abra vagas de inclusão social.
16. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) É de competência exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, podendo a atualização ocorrer em até 48 horas antes da prova objetiva **via Área do candidato**.
17. A **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



18. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato na inscrição;
  - b) Transferência de inscrição;
  - c) Alteração de locais de realização das provas;
  - d) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).
19. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicada a relação nominal dos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição deferido e indeferido.
- a) **Ao pedido de inscrição indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
  - b) **Ao pedido de inscrição deferido**, será indicado na área do candidato.

**CAPÍTULO II  
DAS ISENÇÕES**

20. Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para **um cargo**.
21. Nos termos da **Lei Municipal de Apiúna n.º 1.021, 16 de dezembro de 2022**, e da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
  - b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
22. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (cf., Anexo II), da seguinte forma:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo V);
  - b) **Para inscritos no CadÚnico**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;
  - c) **Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea, bem como a data da comprovação.
23. Nos termos do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
24. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por **via Área do candidato**, durante o período de inscrição (cf., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de isenção, via área do candidato, a imagem legível dos documentos obrigatórios para solicitação de isenção com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 50 M);
  - b) O formulário de solicitação e documentos comprobatórios devem ser agrupados em um único documento para ser anexada a solicitação do candidato;
  - c) O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de isenção deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá sua solicitação indeferida.
25. O **Instituto DOM** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
26. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Omita informações;
  - b) Solicitar isenção para mais de um cargo;
  - c) Fraude e/ou falsifique documentação;
  - d) Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
  - e) Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
  - f) Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - g) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
  - h) Envie/apresente declaração do CadÚnico desatualizada;
  - i) Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
  - j) Envie/apresente documento sem ser emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
  - k) Descumpra o exposto na **Lei Municipal de Apiúna n.º 1.021, 16 de dezembro de 2022**, e na Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.
27. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
28. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
- a) **Ao pedido de isenção indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
  - b) **Ao pedido de isenção deferido**, será indicado na área do candidato.
29. Caso o candidato solicite isenção para mais de um cargo e preencha os requisitos para tal, o benefício será concedido exclusivamente para a inscrição de maior valor. Na hipótese de taxas com valores idênticos, a isenção será aplicada à solicitação efetuada em primeiro lugar.
30. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



**TÍTULO III  
DAS INCLUSÕES SOCIAIS**

**CAPÍTULO I**

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

31. Nos termos da **Lei Complementar de Apiúna n.º 095, 1º de setembro de 2008**, da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
32. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
33. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior à proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
- d) A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: **a 1ª vaga a ser destinada às pessoas com deficiência será a relativa à 5ª contratação, a 2ª vaga será a da 21ª contratação, a 3ª vaga será a da 41ª contratação, e assim sucessivamente;**
- e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
34. Nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (**[www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)**) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo V, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
35. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
36. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não enviar Formulário constante no Anexo V;
- c) Enviar documentação ilegível;
- d) Não enviar CPF e/ou RG;
- e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
- h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
37. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
38. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
- a) **Ao pedido de vaga PcD indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- b) **Ao pedido de vaga PcD deferido**, será indicado na área do candidato.
39. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
40. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**TÍTULO IV  
DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

41. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.
- a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
- b) O candidato que necessitar atendimento diferenciado que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
- c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
42. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



43. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
44. Conforme contido na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
  - b) **Prova objetiva e cartão-resposta** impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
  - c) **Prova veicular e prática**, as Pessoas com Deficiência (PcD) participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas. As adaptações possíveis e cabíveis serão ofertadas;
  - d) Para a realização das **Provas veicular e prática**, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos ou equipamentos adaptados para a situação dos candidatos pela inexistência desses na administração;
  - e) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
  - f) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
  - g) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
  - h) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
  - i) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
  - j) **Cadeira para canhoto** destinado a pessoas que escrevem com a mão esquerda;
  - k) **Adaptações em provas** para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
  - l) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da **Administração Pública e Instituto DOM**.
45. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
46. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.
- a) **Aos pedidos de atendimento indeferidos**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
  - b) **Aos pedidos de atendimento deferidos**, será indicado na área do candidato.
47. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará a prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

**CAPÍTULO II  
DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

48. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.
49. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao **candidato com deficiência auditiva** é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
50. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição ([www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;
  - b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo V);
  - c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo V; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
51. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
  - b) Enviar documentação ilegível;
  - c) Não enviar CPF e/ou RG;
  - d) Não enviar Formulário constante no Anexo V;
  - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
  - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
  - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
  - i) Deixar falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11.
52. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



CAPÍTULO III

DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

53. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitante no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
54. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo V);
  - Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo V; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
55. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com) especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
56. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
  - Enviar documentação ilegível;
  - Não enviar CPF e/ou RG;
  - Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
  - Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
57. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao **Instituto DOM**:
- O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
  - Isolar o candidato dos demais candidatos;
  - Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
  - Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.
58. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
  - Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
59. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do **Instituto DOM** na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

CAPÍTULO IV

DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

60. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
  - Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
61. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- Acessar o sistema eletrônico de inscrição ([www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
  - Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo V;
  - Para gestantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo V.
62. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
  - Enviar documentação ilegível;
  - Não enviar CPF e/ou RG;
  - Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
  - Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
63. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
- A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
  - A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
  - O **Instituto DOM** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
  - O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
- f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
64. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
- b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
- c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo **Instituto DOM**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
65. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;
- b) Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

**CAPÍTULO V  
DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA**

66. Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, caso a prova objetiva e outras etapas do certame ocorra no dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.
67. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr.
68. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição ([www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;
- b) Preencher o Formulário constante no Anexo V;
- c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.
69. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- e) Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.
70. No dia da prova objetiva:
- a) O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;
- b) O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas;
- c) Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse será aberto apenas quando o sol se pôr;
- d) Após abertura do pacote de provas, o candidato sabatista será conduzido para sala reservada e lá ficará acompanhado por fiscal designado;
- e) Todas as normas de biossegurança aplicadas no dia da prova e demais etapas do certame serão mantidas ainda que o candidato sabatista não esteja realizando a prova;
- f) O período de prova e todas as práticas de biossegurança do certame serão mantidos integralmente após o sol se pôr.
71. O não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

**TÍTULO V  
DAS FASES DO CERTAME**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

72. O candidato somente poderá realizar as **Provas objetiva, prática e veicular** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
73. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
74. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
75. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **Instituto DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
76. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
77. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
78. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
79. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e das **Provas prática e veicular com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva e local das Provas prática e veicular** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
- d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **Instituto DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
80. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
81. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para as Provas prática e veicular os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
82. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **Instituto DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
83. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto DOM**.
84. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala de aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
- b) **Na Prova objetiva**, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
- c) **Na Prova objetiva**, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
- d) **Nas Provas prática e veicular**, o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;
- e) **Nas Provas prática e veicular**, o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;
- f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
- g) **Estando dentro da sala/local, o candidato só poderá deixar a sala/local mediante consentimento prévio do coordenador de prova, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
85. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
86. A inviolabilidade dos pacotes das **Provas objetivas** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
87. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva, prática e veicular**.
88. Dentro da sala/local onde farão suas **Provas objetiva, prática e veicular** o candidato não poderá:
- a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
- b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
- e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
- f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
89. Dentro da sala/local onde será feita a **Prova objetiva, prática e veicular** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
90. O **Instituto DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **Instituto DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
91. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **Instituto DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
92. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **Instituto DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
- b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
93. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
- c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
- d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
94. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
95. No dia de realização das fases do certame, o **Instituto DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas/local de prova, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
96. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
- b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
- c) O candidato deverá assinar a **lista de presença** e o **cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
- e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
- g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a **lista de presença** ou o **cartão-resposta da Prova objetiva**;
- h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
- j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
- l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
- m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o **cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
97. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



98. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
99. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
100. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

**CAPÍTULO II**  
**DA PROVA OBJETIVA**

101. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta **pelo número de questões especificado nas Tabelas expressas neste capítulo.**
- a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
102. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 2 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Fundamental e Médio**: Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Instrutor de Música (Teclado/Violão/ Violino), Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Educacional.

| Provas                         | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Máxima | Nota Mínima Aprovação |
|--------------------------------|--------------|------------------|-------------|-----------------------|
| Língua Portuguesa              | 10           | 2 pontos         | 50 pontos   | 10 pontos (20%)       |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10           |                  |             |                       |
| Conhecimentos Gerais           | 5            |                  |             |                       |

Tabela 3 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Superior – ESF**: Fonoaudiólogo.

| Tabela 6 – Quadro de Provas para Cargos do Nível Superior – ESF – Oncodermologia. |              |                  |             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------|-----------------------|
| Provas                                                                            | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Máxima | Nota Mínima Aprovação |
| Língua Portuguesa                                                                 | 5            | 1,0 pontos       | 15 pontos   | 7 pontos (20 %)       |
| Matemática e Raciocínio Lógico                                                    | 5            |                  |             |                       |
| Conhecimentos Gerais                                                              | 5            |                  |             |                       |
| Conhecimentos sobre ESF                                                           | 5            | 2,0 pontos       | 20 pontos   |                       |
| Conhecimentos Específicos                                                         | 5            |                  |             |                       |

Tabela 4 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Superior – Educação**: Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes – Habilitado, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de Informática – Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Habilitado, Professor de Artes – Não Habilitado, Professor de Educação Infantil – Não Habilitado, Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado, Professor de Ciências – Não Habilitado, Professor de Geografia – Não Habilitado, Professor de História – Não Habilitado, Professor de Informática – Não Habilitado, Professor de Inglês – Não Habilitado, Professor de Português – Não Habilitado, Professor de Matemática – Não Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Não Habilitado.

| Habilidade: Professor de Matemática – Nas Habilidade: Professor de Ensino Médio – Nas Habilidade: |              |                  |             |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------|-----------------------|
| Provas                                                                                            | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Máxima | Nota Mínima Aprovação |
| Língua Portuguesa                                                                                 | 5            | 1,0 pontos       | 15 pontos   | 7 pontos (20 %)       |
| Matemática e Raciocínio Lógico                                                                    | 5            |                  |             |                       |
| Conhecimentos Gerais                                                                              | 5            |                  |             |                       |
| Conhecimentos sobre a Educação                                                                    | 5            | 2,0 pontos       | 20 pontos   |                       |
| Conhecimentos Específicos                                                                         | 5            |                  |             |                       |

103. **A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para os todos os cargos**, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
- a) Exclusivamente, o candidato inscrito em 02 (dois) cargos presentes na **Tabela 4 (Nível Superior Educação)** poderá realizar duas provas no mesmo horário, recebendo 02 (dois) cadernos de provas e 02 (dois) cartões respostas, referente a suas inscrições. É de responsabilidade do candidato administrar seu tempo de prova, não sendo concedido tempo extra para quem desejar realizar 02 (duas) provas.
104. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
105. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.
106. Haverá nos **cartões-respostas** quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
107. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.
108. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, **após às 19h do mesmo dia da realização da Prova objetiva**.
109. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
110. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.
111. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



112. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III  
DA PROVA VEICULAR

113. A Prova Veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** é de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação publicado no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com), no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
- a) Farão esta prova todos os inscritos nos cargos de **Motorista e Operador de Máquina**;
- b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova veicular e/ou objetiva estará automaticamente eliminado do certame;
- c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.
114. Avaliar-se-á na prova veicular para o cargo referido a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- a) A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigre sua dignidade;
- b) O **Instituto DOM** restringe-se o direito de não assegurar igualdade entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura.
115. Para submeter-se à prova veicular de **Motorista, Operador de Máquinas** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital) exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
116. A prova valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.
117. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
118. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.
119. Na aplicação da prova veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Administração Municipal, poderá ser procedido, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
120. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com) no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.
121. Da prova veicular para o cargo de **Motorista**:
- a) O veículo a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;
- b) Iniciar-se-á Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;
- c) **Faltas Eliminatórias**: i) desobedecer à sinalização de parada obrigatória; ii) avançar sobre o meio fio; iii) usar a contramão de direção; iv) não completar a realização de todas as etapas do exame; v) avançar a via preferencial; vi) provocar acidente durante a realização do exame; vii) exceder a velocidade indicada na via; viii) xi) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- d) **Falta Grave**: i) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; ii) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; iii) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; iv) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; v) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; vi) não usar devidamente o cinto de segurança; vii) perder o controle da direção do veículo em movimento; viii) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;
- e) **Faltas Médias**: i) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ii) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; iii) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; iv) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; v) desengrenar o veículo nos declives; vi) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; vii) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; viii) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ix) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; x) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;
- f) **Faltas Leves**: i) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ii) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; iii) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; iv) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; v) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; vi) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; vii) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; viii) cometer qualquer outra infração de natureza leve;
- g) No caso de utilização de dois ou mais veículos, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada veículo dividido pelo número de veículos. Caso o candidato seja eliminado em um veículo, ele já estará eliminado do certame.
122. Da prova veicular para o cargo de **Operador de Máquinas**:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



- a) A máquina a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;
- b) A prova terá até 10 (dez) minutos de duração;
- c) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;
- d) É de responsabilidade do candidato vir com os EPIs que considere adequados para prova;
- c) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;
- d) **Faltas Eliminatórias:** i) colocou em risco a máquina; ii) colocou em risco o próprio condutor ou terceiros; iii) não conseguiu executar nem parte da tarefa no tempo estabelecido pelo avaliador;
- e) **Falta Grave:** i) Não liberou equipamentos de segurança dos comandos; ii) Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; iii) Não concluiu por completo a tarefa proposta; iv) Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa;
- f) **Faltas Médias:** i) Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; ii) Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; iii) Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; iv) Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); v) Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; vi) Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; vii) Não apresentou calma e serenidade nas operações;
- g) **Faltas Leves:** i) Não usou roupas e calçados adequados; ii) Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; iii) Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; iv) Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores (se houver); v) Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; vi) Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.
- h) No caso de utilização de duas ou mais máquinas, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada máquina dividido pelo número de máquinas. Caso o candidato seja eliminado em uma máquina, ele já estará eliminado do certame.
- 123. Ao terminar a Prova veicular, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova veicular.
- a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.
- 124. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova veicular poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

**CAPÍTULO IV**  
**DA PROVA PRÁTICA**

- 125. A Prova prática para os cargos de **Pedreiro, Instrutor de Música - Teclado/Violão/ Violino** será regida por Edital de Convocação publicado no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com), no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
- a) Somente farão esta prova todos os inscritos nos cargos de **Instrutor de Música e Pedreiro**;
- b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova prática e/ou objetiva estará automaticamente eliminado do certame;
- c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.
- 126. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 127. A prova valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.
- 128. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 129. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.
- 130. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com) no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.
- 131. Das provas físicas para o cargo de **Pedreiro**:
  - a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;
  - b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;
  - c) O candidato deverá comparecer para a execução da prova prática, apresentando-se com os equipamentos de proteção individual (EPI) que considerar necessários;
  - d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de Pedreiro: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = **eliminado**; ii) execução adequada da tarefa proposta = **50,0 (cinquenta) pontos positivos**; iii) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = **20,0 (vinte) pontos positivos**; iv) organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = **10,0 (dez) pontos positivos**; v) habilidade com os instrumentos de trabalho = **20,0 (vinte) pontos positivos**.
- 132. Das provas físicas para o cargo de **Instrutor de Música - Teclado/Violão/ Violino**:
  - a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;
  - b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;
  - c) O candidato deverá trazer consigo seu próprio instrumento musical;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



- d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de instrutor: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) musicalidade = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) sonoridade = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) afinação = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.
133. Ao terminar a Prova prática, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador em cada Prova prática.
- a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.
134. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

**CAPÍTULO V**  
**DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

135. Para **Avaliação de títulos**, de caráter classificatório, é facultativa e concorrerão **todos os cargos de Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de Informática – Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Habilitado** provados na **Prova objetiva**. A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada documento apresentado.
- a) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de aprovação na **Prova objetiva** não terão classificação alguma no certame.
136. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:
- a) 3 (três) títulos de Especialização lato sensu;
- b) 2 (dois) títulos stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) títulos stricto sensu Doutorado.
137. Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a **Avaliação de títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.
138. A comprovação de **títulos** observará os seguintes critérios:
- a) **Pós-Graduação** em nível lato sensu (especialização), mediante envio de cópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;
- b) **Pós-Graduação** em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante envio de cópias, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;
139. A **Avaliação de títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**;

Barema 1 – Critérios de comprovação e pontuações para avaliação de títulos acadêmicos.

| TÍTULO         | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Especialização | Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.    | 1,0 ponto      | 3,0 pontos   |
| Mestrado       | Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar. | 1,5 pontos     | 3,0 pontos   |
| Doutorado      | Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.      | 4,0 pontos     | 4,0 pontos   |
| <b>TOTAL</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | <b>10,0</b>  |

140. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por **via Área do candidato**, durante o período de inscrição (cf., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do **título** com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 50 M);
- b) Cada **título** deve ser agrupado em um único documento, frente e verso, para ser anexado;
141. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.
142. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de **Avaliação de títulos**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



143. O **Instituto DOM** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
144. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **Instituto DOM** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
145. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
146. Perderá o direito de pontuação de **títulos** neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:
- Documentação fora do período de inscrição;
  - Documentação ilegível;
  - Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pela Administração pública direta ou indireta municipal, estadual e/ou federal;
  - Apenas o Histórico do curso;
  - Cursos não concluídos;
  - Cursos não condizentes com o cargo no qual o candidato está concorrendo;
  - Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
  - Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
  - Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
  - Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
  - Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
  - Documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.
147. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na **Avaliação de títulos**.

**CAPÍTULO VI**  
**DA CLASSIFICAÇÃO**

148. O Resultado preliminar não expressa a classificação das fases do certame.
149. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingirem a nota mínima na Prova objetiva expressa ao longo deste edital.
150. Estabelece-se como Forma de pontuação o expresso abaixo:

Tabela 5 – Fórmula de Pontuação.

| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fórmula de Pontuação                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Educacional, Professor de Artes – Não Habilitado, Professor de Educação Infantil – Não Habilitado, Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado, Professor de Ciências – Não Habilitado, Professor de Geografia – Não Habilitado, Professor de História – Não Habilitado, Professor de Informática – Não Habilitado, Professor de Inglês – Não Habilitado, Professor de Português – Não Habilitado, Professor de Matemática – Não Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Não Habilitado | Pontuação Final = Nota da Prova objetiva                          |
| Instrutor de Música, Pedreiro, Motorista, Operador de Máquinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pontuação Final = Nota da Prova objetiva + Prova Veicular/Prática |
| Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de Informática – Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Habilitado                                                                                                              | Pontuação Final = Nota da Prova objetiva + Avaliação de Títulos   |

151. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante **Quadro de Prova objetiva e Fórmulas de pontuação**.
152. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site **www.institutodom.com**.
153. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos sobre Educação;
  - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos sobre ESF;
  - O candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
  - O candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- g) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) O candidato que obtiver maior nota na prova veicular;
- i) O candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- j) O candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos;
- k) O candidato de mais idade;
- l) Estiver em efetivo exercício na função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
- m) Persistindo empate será realizado sorteio em sessão pública a ser divulgado através de edital de convocação.

**TÍTULO V  
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**CAPÍTULO I  
DAS PUBLICAÇÕES**

154. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos classificados.
155. Será publicado, no Site da **Prefeitura Municipal de Apiúna**:
- a) Extrato de abertura do certame;
  - b) Lista de Classificatória Final do certame;
  - c) Decretos de homologação.
156. O **Instituto DOM** publicará no site eletrônico: **www.institutodom.com**:
- a) Edital n.º 001/2026 do Processo Seletivo;
  - b) Aditivos/Erratas/Retificações e Edital n.º 001/2026 – Retificado;
  - c) Editais de convocação;
  - d) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
  - e) Concorrência;
  - f) Gabaritos;
  - g) Resultado dos recursos;
  - h) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
  - i) Homologação do certame;
  - j) Demais atos pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

157. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o **3º (terceiro) dia corrido à data de publicação do Edital**. A impugnação será julgada pela **Administração Municipal**, ouvido o **INSTITUTO DOM**, no que couber.
- a) A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Certame e encaminhada para o e-mail **contato@institutodom.com** ou via **Área do candidato**, aos candidatos inscritos no certame.
158. Os recursos contra o gabarito preliminar e os resultados preliminares será de **um dia útil após a divulgação do gabarito e resultados preliminares**.
- a) Os recursos devem ser encaminhados, obrigatoriamente, via **Área do candidato**, podendo os enviados por outros meios não serem acatados.
159. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
160. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (cf., Anexo II), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
161. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
162. Caberá recurso fundamentado:
- a) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
  - b) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
  - c) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
  - d) Resultados preliminares de todas as fases do certame;
  - e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
  - f) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
163. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente**:
- a) Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação da **Prova objetiva**;
  - b) Deverão ser encaminhados, **via área do candidato**, documentos comprobatórios dos dados do candidato.
164. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial e de vagas reservadas**:
- a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
165. Recurso contra **Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares**:
- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
  - b) O recurso impetrado ocorrerá de forma a não possibilitar identificar o recorrente;
  - c) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - d) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



- e) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
166. Recurso contra **Resultado Preliminar da Prova veicular e prática:**
- a) O **Instituto DOM** ratifica que todos os candidatos tiveram acesso e assinaram sua ficha de avaliação ao final da prova, estando os candidatos desde sua realização ciente das pontuações aferidas;
- b) Caso o candidato deseje acesso a cópia de sua ficha de avaliação, esta deve ser solicitada via área do candidato. Não será concedido tempo adicional de recurso ao candidato que solicitou cópia de sua ficha de avaliação durante o período de recurso;
- c) Em caso de argumento testemunhal, a testemunha deve expressar seu testemunho assinado, com firma reconhecida;
- d) O candidato deve apresentar argumento lógico, legal e, quando couber, testemunhal do alegado em seu recurso;
- e) As provas prática e veicular poderão não ser filmadas, mas caso ocorra a filmagem o candidato deve solicitar a filmagem no período de recursos.
167. Recurso contra a **Avaliação de Títulos:**
- a) Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
- b) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
168. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Sejam ilegíveis;
- c) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
- d) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- e) Forem interpostos coletivamente;
- f) Versem sobre mais de uma questão no mesmo campo de preenchimento, sendo obrigatória a interposição individualizada por questão;
- g) Desrespeitem a banca examinadora e/ou a **Administração Municipal**;
- h) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
169. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico **www.institutodom.com**.
170. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
171. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

**CAPÍTULO III  
DA HOMOLOGAÇÃO**

172. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da **Administração Municipal**.

**CAPÍTULO IV  
DO PROVIMENTO DA VAGA**

173. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de **contratação**.
174. O candidato com deficiência após a **contratação**, deverá:
- a) O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
- b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do cargo para o qual concorre;
- c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o cargo, devendo ele constar apenas na lista de classificação geral;
- d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria;
- e) O candidato não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação, que a depender de sua classificação poderá perder sua **contratação**.
175. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia médica.
176. O candidato convocado ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá:
- a) Considerando a **Lei Complementar de Apiúna n.º 82, de 11 de setembro de 2006**, Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, para admissão ao cargo, o convocado deverá apresentar **comprovante de residência ou declaração de domicílio com firma reconhecida em cartório** na microárea de abrangência do cargo a qual concorreu a vaga (cf. Anexo I), por mais de 30 (trinta) dias contado a data da publicação deste Edital;
- b) Caso o candidato não resida na microárea que se inscreveu, estará automaticamente eliminado;
- c) Não é permitida a mudança de vaga do candidato para outra na qual ele, de fato, resida, ou mudança de microárea, ou nova inscrição após o término das inscrições.
177. O candidato da ampla concorrência deverá passar por exame admissional realizado por médico do trabalho que ateste sua aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo.
178. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser contratado, quando da convocação, poderá ser reclassificado para última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto a **Administração Municipal**.

**TÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

179. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
180. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
181. Ficam impedidos de participar do certame o sócio-administrador do **INSTITUTO DOM** e os membros da Comissão Fiscalizadora, bem como aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Se o parentesco for constatado a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida; caso seja verificado posteriormente à homologação, o candidato parente, membro da comissão e/ou sócio-administrador será eliminado do certame.
182. O tempo de guarda de todos os documentos físicos relacionados a este certame de forma direta ou indireta ocorrerá pelo prazo de 5 (cinco) anos. Após este período, estes permanecerão ainda guardados sem prazo de extinção de forma digital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



183. Os Aditivos, Erratas, Retificações, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.
184. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela **Administração Municipal**, através da Comissão Fiscalizadora.

Apiúna – SC, 5 de outubro de 2026.

**Marcelo Doutel da Silva**  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



ANEXO I  
QUADRO GERAL DE VAGAS:  
RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITO

Tabela 1 – Relação dos cargos, vagas, pré-requisito, carga horária, remuneração e valor da taxa de inscrição

| Cód. | Cargo                                                | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                                                                                                             | Carga horária    | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
|      |                                                      | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                                                                                                           |                  |              |                   |
| 101  | Agente Comunitário de Saúde - Área 01 / Microárea 05 | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento), com carga horária mínima de 40 horas | 40h/semanais     | R\$ 2.952,24 | R\$ 50,00         |
| 102  | Agente Comunitário de Saúde - Área 03 / Microárea 01 | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento), com carga horária mínima de 40 horas | 40h/semanais     | R\$ 2.952,24 | R\$ 50,00         |
| 103  | Agente Comunitário de Saúde - Área 03 / Microárea 03 | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento), com carga horária mínima de 40 horas | 40h/semanais     | R\$ 2.952,24 | R\$ 50,00         |
| 104  | Agente Comunitário de Saúde - Área 03 / Microárea 04 | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento), com carga horária mínima de 40 horas | 40h/semanais     | R\$ 2.952,24 | R\$ 50,00         |
| 201  | Pedreiro                                             | -                  | -                      | CR                       | -                      | Alfabetizado                                                                                                              | 40h/semanais     | R\$ 2.404,78 | R\$ 30,00         |
| 202  | Instrutor de Música – Teclado                        | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Experiência comprovada e/ou treinamento específico para a função                                  | Até 40h/semanais | R\$ 3.071,95 | R\$ 50,00         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



| Cód. | Cargo                                       | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                                                                                 | Carga horária    | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|---------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
|      |                                             | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                                                                               |                  |              |                   |
| 203  | Instrutor de Música – Violão                | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Experiência comprovada e/ou treinamento específico para a função      | Até 40h/semanais | R\$ 3.071,95 | R\$ 50,00         |
| 204  | Instrutor de Música – Violino               | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo + Experiência comprovada e/ou treinamento específico para a função      | Até 40h/semanais | R\$ 3.071,95 | R\$ 50,00         |
| 301  | Motorista                                   | -                  | -                      | CR                       | -                      | Alfabetizado + CNH "D" ou Superior                                                            | 40h/semanais     | R\$ 2.067,48 | R\$ 30,00         |
| 302  | Operador de Máquinas                        | -                  | -                      | CR                       | -                      | Alfabetizado + CNH "C" ou Superior                                                            | 40h/semanais     | R\$ 2.404,78 | R\$ 30,00         |
| 401  | Auxiliar de Serviços Gerais                 | -                  | -                      | CR                       | -                      | Alfabetizado                                                                                  | 40h/semanais     | R\$ 1.800,00 | R\$ 30,00         |
| 402  | Servente                                    | -                  | -                      | CR                       | -                      | Alfabetizado                                                                                  | 40h/semanais     | R\$ 1.800,00 | R\$ 30,00         |
| 501  | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil        | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo                                                                         | 40h/semanais     | R\$ 2.293,27 | R\$ 50,00         |
| 502  | Auxiliar Educacional                        | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Médio Completo                                                                         | 40h/semanais     | R\$ 2.829,15 | R\$ 50,00         |
| 601  | Fonoaudiólogo                               | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe                 | 40h/semanais     | R\$ 5.114,27 | R\$ 70,00         |
| 701  | Assistente Administrativo Escolar           | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura em disciplina específica (Reconhecidas pelo MEC) | 40h/semanais     | R\$ 3.800,00 | R\$ 70,00         |
| 702  | Assistente Técnico Pedagógico               | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Pedagogia                                                                  | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 703  | Professor de Artes – Habilitado             | -                  | -                      | CR                       | -                      | Licenciatura em Artes                                                                         | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 704  | Professor de Educação Infantil - Habilitado | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Pedagogia                                                                  | Até 40h/semanais | R\$ 4.867,77 | R\$ 70,00         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



| Cód. | Cargo                                           | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                                                                                                                                                                                                              | Carga horária    | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|-------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
|      |                                                 | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                                                                                                                                                                                                            |                  |              |                   |
| 705  | Professor de Educação Física                    | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior Educação Física – Licenciatura + Registro no respectivo Conselho de classe                                                                                                                                 | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 706  | Professor de Ensino Religioso – Habilitado      | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Ciências da Religião                                                                                                                                                                                    | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 707  | Professor de Ciências – Habilitado              | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Ciências                                                                                                                                                                                                | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 708  | Professor de Geografia – Habilitado             | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Geografia                                                                                                                                                                                               | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 709  | Professor de História – Habilitado              | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em História                                                                                                                                                                                                | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 710  | Professor de Informática – Habilitado           | -                  | -                      | CR                       | -                      | Licenciatura em Informática                                                                                                                                                                                                | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 711  | Professor de Inglês – Habilitado                | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Letras - Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês                                                                                                                                                     | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 712  | Professor de Português – Habilitado             | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa                                                                                                                                                               | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 713  | Professor de Matemática – Habilitado            | -                  | -                      | CR                       | -                      | Ensino Superior em Matemática                                                                                                                                                                                              | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 714  | Professor de Séries Iniciais – Habilitado       | -                  | -                      | CR                       | -                      | Licenciatura em Pedagogia                                                                                                                                                                                                  | 40h/semanais     | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 801  | Professor de Artes – Não Habilitado             | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Artes, ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina). | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 802  | Professor de Educação Infantil – Não Habilitado | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Pedagogia                                                                                                                                                                                  | Até 40h/semanais | R\$ 4.867,77 | R\$ 70,00         |
| 803  | Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado  | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase Ciências da                                                                                                                                                                                   | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



| Cód. | Cargo                                   | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                                                                                                                                                                                                                       | Carga horária    | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
|      |                                         | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                                                                                                                                                                                                                     |                  |              |                   |
|      |                                         |                    |                        |                          |                        | Religião ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (geografia, história, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).                                              |                  |              |                   |
| 804  | Professor de Ciências – Não Habilitado  | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Ciências ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências da natureza e matemática (Física, Biologia, Química e Matemática) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina). | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 805  | Professor de Geografia – Não Habilitado | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Geografia ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (história, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).                        | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 806  | Professor de História – Não Habilitado  | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de História ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (geografia, sociologia, filosofia) (conforme                                                                | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



| Cód. | Cargo                                     | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                                                                                                                                                                                                                                         | Carga horária    | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|-------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
|      |                                           | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |              |                   |
|      |                                           |                    |                        |                          |                        | Proposta Curricular de Santa Catarina).                                                                                                                                                                                                               |                  |              |                   |
| 807  | Professor de Informática – Não Habilitado | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase do curso de Licenciatura em Informática                                                                                                                                                                                  | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 808  | Professor de Inglês – Não Habilitado      | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Letras Língua Estrangeira – Inglês ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina) | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 809  | Professor de Português – Não Habilitado   | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase em Língua Portuguesa;<br>Cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).                                   | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |
| 810  | Professor de Matemática – Não Habilitado  | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase em Matemática ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências da natureza e matemática (Ciências, Física, Biologia, Química) (conforme Proposta                                                   | Até 40h/semanais | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



| Cód. | Cargo                                         | Vagas Imediatas    |                        | Vagas (Cadastro Reserva) |                        | Pré-requisito                             | Carga horária | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|------|-----------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------|-------------------|
|      |                                               | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                                           |               |              |                   |
|      |                                               |                    |                        |                          |                        | Curricular de Santa Catarina).            |               |              |                   |
| 811  | Professor de Séries Iniciais – Não Habilitado | -                  | -                      | CR                       | -                      | Cursando a partir da 2ª fase de Pedagogia | 40h/semanais  | R\$ 5.130,63 | R\$ 70,00         |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



Tabela 2 – Definição das áreas geográficas por microárea e abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde

| Cargo / Área / Microárea                                              | Abrangência                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde -<br>Área 01/ Microárea 05<br>(Cód. 101)  | Rua Quintino Bocaiúva (da Rua Porto Velho até a Rua Boa Vista, lado direito da BR 470) |
|                                                                       | Rua Joinville (da Rua Porto Velho até a Rua Boa Vista);                                |
|                                                                       | Rua Porto Velho                                                                        |
|                                                                       | Rua Fortunato Cipriano                                                                 |
|                                                                       | Rua Manaus                                                                             |
|                                                                       | Rua Chapecó                                                                            |
|                                                                       | Rua Boa Vista                                                                          |
|                                                                       | Rua Rio Branco                                                                         |
| Agente Comunitário de Saúde -<br>Área 03 / Microárea 01<br>(Cód. 102) | Margem esquerda (esquerda da Ponte Pênsil)                                             |
|                                                                       | Rua São Felipe                                                                         |
|                                                                       | Rua Dalabrida                                                                          |
|                                                                       | Rua Margem Esquerda 2                                                                  |
|                                                                       | Rua Morro Grande                                                                       |
|                                                                       | Rua José Felizardo da Silva                                                            |
|                                                                       | Rua Felizardo 1                                                                        |
|                                                                       | Rua Felizardo 2                                                                        |
|                                                                       | Rua Margem Esquerda 1                                                                  |
|                                                                       | Rua Margem Esquerda 3                                                                  |
|                                                                       | Rua Estrada Geral Margem Esquerda                                                      |
| Agente Comunitário de Saúde -<br>Área 03 / Microárea 03<br>(Cód. 103) | Início da Ponte do São Roque até a Pedreira (Km 102 até Km 106)                        |
|                                                                       | A partir da Pedreira (somente lado direito até o Rafting)                              |
|                                                                       | São Roque                                                                              |
|                                                                       | Roxo                                                                                   |
| Agente Comunitário de Saúde -<br>Área 03 / Microárea 04<br>(Cód. 104) | A partir da Pedreira (somente lado esquerdo até o Rafting)                             |
|                                                                       | Beco Tavares                                                                           |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|  |                         |
|--|-------------------------|
|  | Bairro São Pedro        |
|  | Estrada Geral São Pedro |
|  | Beco Fucht              |
|  | Beco Andrade            |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos.

**Matemática e Raciocínio Lógico**

Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Conhecimentos Gerais**

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

**Matemática e Raciocínio Lógico**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: áreas e volume. Unidades de medida. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Conhecimentos Gerais**

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**Matemática e Raciocínio Lógico**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Conhecimentos Gerais**

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Específicos sobre Educação**

**Vagas** Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Informática, Professor de Séries Iniciais.

**Legislação educacional:** Constituição Federal de 1988 (artigos de 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Título I até Título IX). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 3/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância – Resolução CNE/CEB nº 1/2021. 9 Lei nº 13.415/2017 – Reforma do Ensino Médio.

**Legislação educacional para áreas/segmentos específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar.). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações (Título II – Dos Direitos Fundamentais. Capítulo IV – Do Direito à Educação.).

**Conhecimentos Específicos sobre Estratégia Saúde da Família (ESF)**

**Vagas:** Fonoaudiólogo

**Legislação da saúde:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Legislação da saúde para áreas/segmentos específicos:** Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Revisões vigentes, princípios, diretrizes e a organização da Atenção Primária à Saúde (APS). Atribuições dos membros das equipes de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, organização, funcionamento e operacionalização. Territorialização e Diagnóstico Comunitário: Mapeamento de área, cadastro das famílias, identificação de grupos de risco e áreas de vulnerabilidade social. Vigilância em Saúde: Noções de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Indicadores de saúde e sistemas de informação (e-SUS, SIM, SINASC, SINAN). Programas de Atenção Integral aos Ciclos de Vida: Protocolos do Ministério da Saúde para Saúde da Criança, Saúde da Mulher (incluindo pré-natal e rastreamento de câncer), Saúde do Adolescente, do Homem e do Idoso. Imunização e PNI: Calendário Nacional de Vacinação vigente. Procedimentos de sala de vacina, conservação (rede de frio) e eventos adversos pós-vacinação. Manejo de Doenças Prevalentes na Atenção Básica: Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Tuberculose, Hanseníase e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Visita Domiciliar e Interdisciplinaridade: Planejamento e execução de visitas domiciliares. O trabalho em equipe multiprofissional e a importância da rede de apoio (NASF-AP). O papel da Unidade Básica de Saúde (UBS) como porta de entrada preferencial do sistema. Decreto nº 7.508/2011 – regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, assistência e articulação interfederativa. Lei nº 11.350/2006 – regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Política Nacional de Humanização (PNH), Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – atualmente na Portaria nº 2.436/2017, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Normas de biossegurança (NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), Lei nº 10.216/2001 – Lei da Reforma Psiquiátrica (direitos das pessoas com transtornos mentais e redirecionamento do modelo assistencial), Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), Lei nº 12.764/2012 – institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Lei nº 13.438/2017 – inclui a obrigatoriedade de protocolos para detecção precoce de risco ao desenvolvimento psíquico infantil, Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.088/2011) – institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC, Portaria nº 1.130/2015) – abrange crianças com condições atípicas, Diretrizes para a Atenção à Pessoa com TEA no SUS (Ministério da Saúde) – organizam fluxos de atendimento e cuidado interdisciplinar.

**Conhecimentos Específicos por Ocupação**

**Fonoaudiólogo (Cód. 601)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral:** Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



**Assistente Administrativo Escolar (Cód. 701)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Atividade de estimulação para a leitura. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Adaptação da criança. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura; Bullying; a escola como instituição social; Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função

**Assistente Técnico Pedagógico (Cód. 702)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Psicologia do desenvolvimento infantil. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Currículo e produção do conhecimento. Teorias de currículo. A diversidade na formação humana. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades. Dinâmica do trabalho educativo. Processo de ensino e aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa; avaliação educacional. Relação entre teoria e prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade. Formação continuada dos profissionais da escola. Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. Prática pedagógica e áreas do conhecimento: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas. Competências e habilidades propostas pela BNCC para a Educação Infantil.

**Professor de Arte – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 703/801)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** **Artes Visuais:** Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Leitura, interpretação e crítica de arte. Mediação artística. Abordagem Triangular e Cultura Visual. História do Ensino de Arte no Brasil. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. História das artes visuais no Brasil: Arte indígena, Missão artística francesa, Romantismo, Semana de arte moderna. Arte internacional brasileira: Beatriz Milhazes, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Cildo Meireles, Hélio Oiticica e Lygia Clark. Artes visuais e meio ambiente. As artes audiovisuais: TV, Cinema, Fotografia, Multimídia – novos recursos e novas linguagens. **Teatro:** Pedagogia do teatro. Elementos da linguagem teatral. Leitura cênica, análise e crítica teatral. Mediação teatral. História do teatro brasileiro. O teatro jesuítico no Brasil. Nascimento do teatro nacional: a comédia de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. Teatro de Revista. A modernização do teatro: teatro experimental do Negro, os Comediantes, Nelson Rodrigues, TBC. O teatro político: Arena, Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal. Tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas. O teatro brasileiro: Ary Para-raios, Hugo Rodas. Fundamentos da educação teatral. História do ensino de teatro no Brasil. Metodologias de ensino do teatro. Teatro e meio ambiente. **Música:** Fundamentos da educação musical. História da educação musical no Brasil. Elementos da linguagem musical. Música e tecnologia. Formação da música brasileira: influências indígena, africana, portuguesa e outras. Músicas popular e folclórica. Correntes da produção musical popular brasileira. Cultura popular e contextos socioantropológicos que a geraram. **Dança:** Desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica. Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança. Habilidades indispensáveis ao trabalho da dança do portador de necessidades especiais. **Estética e história da dança no Brasil:** Dramática e Folclórica, popular e erudita. Cinesilogia. Técnicas de criação artística e de expressão corporal e coreográfica. Aspectos coreográficos e de expressão corporal e desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em dança como expressão da arte e da vida.

**Professor de Educação Infantil – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 704/802)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** 1. Concepções de Infância e Educação: A construção histórica e social do conceito de infância; a transição do modelo assistencialista para o educativo e a função social da escola nos anos iniciais. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Estrutura Integrada: Os direitos de aprendizagem e campos de experiências (Educação Infantil); a transição para as áreas de conhecimento e competências específicas (Anos Iniciais). 3. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem: As etapas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo (0 a 10 anos) sob a ótica de Piaget, Vygotsky e Wallon; a teoria da aprendizagem significativa de Ausubel. 4. O Binômio Educar e Cuidar: A indissociabilidade das ações no cotidiano escolar; rotinas de higiene, alimentação, repouso e acolhimento como atos pedagógicos intencionais. 5. A Lúdica no Processo Educativo: O papel central do jogo, do faz de conta e da brincadeira na construção do conhecimento, na socialização e no desenvolvimento motor. 6. Fundamentos da Alfabetização e Letramento: Distinção e indissociabilidade dos conceitos; o papel social da escrita, letramento autônomo e letramento escolar. 7. Psicogênese da Língua Escrita: Estágios de aquisição da escrita (pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético) segundo Emília Ferreira e Ana Teberosky; desenvolvimento da consciência fonológica. 8. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: Práticas de linguagem nos anos iniciais (leitura, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica). 9. Metodologia do Ensino de Matemática: Construção do conceito de número, Sistema de Numeração Decimal (SND), operações fundamentais, geometria, grandezas e medidas, e resolução de problemas. 10. Metodologia do Ensino de Ciências Humanas (História e Geografia): Alfabetização cartográfica; noções de tempo, espaço e lugar; construção da memória, identidade e relações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



sociedade-natureza. 11. Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza: Letramento científico; processos de investigação, corpo humano, saúde, meio ambiente e sustentabilidade. 12. Organização do Tempo e do Espaço: Estruturação de rotinas, gestão dos tempos de transição e a criação de ambientes promotores de autonomia e aprendizagem. 13. Didática e Planejamento Pedagógico: Estruturação do trabalho docente; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, pedagogia de projetos e interdisciplinaridade. 14. Avaliação da Aprendizagem (Múltiplas Concepções): Instrumentos da Educação Infantil (portfólios, pautas de observação, diários de bordo) e concepções nos Anos Iniciais (diagnóstica, formativa e somativa, sem caráter punitivo). 15. Educação Inclusiva e AEE: Adaptações curriculares, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a inclusão de alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA). 16. Diversidade e Relações Étnico-Raciais: Práticas pedagógicas para a implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; educação para o respeito e combate ao racismo desde a infância. 17. Relação Família, Escola e Comunidade: O processo de adaptação escolar; estratégias de comunicação e o engajamento dos responsáveis no processo de ensino-aprendizagem. 18. Saúde, Prevenção e Primeiros Socorros: Aplicação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018); condutas emergenciais (engasgo, febre, quedas) e controle epidemiológico no ambiente escolar. 19. Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Gestão Democrática: A construção coletiva da identidade da escola e a atuação do professor nos conselhos de classe e instâncias colegiadas. 20. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC): A integração da tecnologia como ferramenta mediadora da aprendizagem e o uso de metodologias ativas nas etapas iniciais da educação básica.

**Professor de Educação Física (Cód. 705)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral:** Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Construindo competências e habilidades em Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Cultura e Educação Física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Práticas Corporais. Cultura corporal e cultura corporal do movimento.

**Professor de Ensino Religioso – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 706/803)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Fundamentos do Ensino Religioso: O lugar do Ensino Religioso no sistema educacional brasileiro; a natureza do saber religioso; distinção entre Ensino Religioso e catequese/confessionalidade. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Religioso: Estrutura da área; os eixos temáticos (Manifestações Religiosas, Crenças Religiosas e Filosofias de Vida); competências específicas e habilidades para o Ensino Fundamental. 3. Fenomenologia da Religião: O conceito de sagrado e profano; ritos, mitos, símbolos, crenças, dogmas e lideranças religiosas; a religião como dimensão do humano. 4. O Sagrado nas Diferentes Tradições: Estudo das diversas formas de manifestação do sagrado; espaços, tempos e práticas rituais nas tradições religiosas mundiais. 5. Religiões de Matriz Indígena: Cosmovisões, mitos, ritos de passagem, o papel dos pajés/líderes espirituais e a relação sagrada com a natureza. 6. Religiões de Matriz Africana: Sistemas de crenças (Candomblé, Umbanda, religiosidades afro-brasileiras); divindades, ritos, cultura e a luta contra a intolerância religiosa. 7. Tradições Judaico-Cristãs: Origens, textos sagrados, principais vertentes (Catolicismo, Protestantismo, Judaísmo), festividades e ensinamentos éticos. 8. Tradições Orientais: O pensamento e a prática no Hinduísmo, Budismo, Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo; a busca pelo autoconhecimento e equilíbrio. 9. Islamismo: Origens, cinco pilares, o Alcorão, vertentes (Sunismo e Xiismo), cultura, valores e a presença islâmica na contemporaneidade. 10. Ética e Moral nas Tradições Religiosas: A construção do agir ético nas diferentes crenças; valores como justiça, paz, solidariedade e respeito à dignidade humana. 11. Filosofias de Vida e Não Religiosidade: Ética laica, humanismo, ateísmo, agnosticismo e o diálogo entre a racionalidade científica e as espiritualidades. 12. Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: O direito à liberdade de crença e de culto (Constituição Federal); o combate à intolerância religiosa e ao discurso de ódio. 13. Educação para a Paz e Convivência: O papel do Ensino Religioso na mediação de conflitos e na promoção da cultura da paz no ambiente escolar. 14. Diálogo Inter-religioso: Princípios para o diálogo ecumênico e inter-religioso; a importância da alteridade e do reconhecimento do "outro" na construção da sociedade. 15. Religião e Sociedade: A influência das tradições religiosas na cultura, na política, nas artes, na literatura e nas normas sociais ao longo da história. 16. Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no Ensino Religioso; valorização da ancestralidade e da espiritualidade afro-brasileira e indígena. 17. O Jovem e as Novas Espiritualidades: As novas formas de busca por sentido, grupos religiosos emergentes e o impacto das mídias digitais na vivência religiosa contemporânea. 18. Metodologia do Ensino Religioso: O método fenomenológico e comparativo; o uso de fontes históricas, textos sagrados, arte e mídia como recursos didáticos. 19. Planejamento Pedagógico no Ensino Religioso: Elaboração de sequências didáticas e projetos que promovam o respeito à diversidade cultural e religiosa. 20. Avaliação no Ensino Religioso: Avaliação formativa da competência reflexiva, do respeito às diferenças e da capacidade de diálogo do aluno, evitando qualquer juízo sobre a fé pessoal do estudante.

**Professor de Ciências – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 707/804)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Fundamentos do Ensino de Ciências: A Alfabetização Científica e o Letramento Científico; a natureza da ciência; investigação científica e o papel da experimentação na sala de aula. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ciências: Unidades temáticas (Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo); competências e habilidades investigativas. 3. Matéria e suas Propriedades: Estados físicos da água e da matéria; propriedades físicas e químicas; misturas (homogêneas e heterogêneas); métodos de separação de misturas. 4. Transformações Químicas: Reações químicas no cotidiano; evidências de transformação; conservação das massas; noções básicas de átomos e moléculas. 5. Energia e suas Formas: Formas de energia (térmica, cinética, elétrica, sonora, luminosa); fontes de energia (renováveis e não renováveis); transformações energéticas e consumo consciente. 6. Máquinas e Trabalho: Conceitos de força, trabalho, potência e máquinas simples (alavancas, polias, planos inclinados). 7. Origem e Evolução da Vida: Teorias sobre a origem da vida (abiogênese, biogênese, panspermia, evolução química); teorias evolutivas (Lamarckismo, Darwinismo e Neodarwinismo). 8. Citologia Básica: A célula como unidade funcional da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



vida; células procariontes e eucariontes; organelas citoplasmáticas e suas funções. 9. Genética e Hereditariedade: Conceitos básicos (gene, DNA, cromossomo, genótipo, fenótipo); noções de hereditariedade e engenharia genética. 10. Organização do Corpo Humano I: Sistemas de nutrição (digestório, respiratório, circulatório e excretor); processos de obtenção de energia e trocas gasosas. 11. Organização do Corpo Humano II: Sistemas de integração e regulação (nervoso, endócrino, locomotor e sensorial); homeostase e resposta aos estímulos. 12. Saúde Humana e Prevenção: Conceitos de saúde e doença; agentes infecciosos (vírus, bactérias, fungos, protozoários, vermes); principais patologias e medidas profiláticas. 13. Sexualidade e Reprodução: Aspectos biológicos da reprodução humana; métodos contraceptivos; prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); puberdade e saúde reprodutiva. 14. Ecologia e Meio Ambiente: Níveis de organização (indivíduo, população, comunidade, ecossistema, biosfera); relações ecológicas; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia e ciclo da matéria. 15. Impactos Ambientais: Poluição (água, solo, ar); aquecimento global; efeito estufa; preservação da biodiversidade; desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. 16. O Planeta Terra: Estrutura interna (crosta, manto, núcleo); litosfera; placas tectônicas; movimentos da Terra; fenômenos geológicos (vulcões, terremotos, tsunamis). 17. Dinâmica Atmosférica e Hidrosférica: Ciclo da água; camadas da atmosfera; clima, tempo meteorológico e fenômenos climáticos. 18. Astronomia Básica: Sistema Solar; movimentos dos astros (rotação, translação, fases da Lua, eclipses); o lugar da Terra no Universo. 19. História e Filosofia da Ciência: O pensamento científico ao longo da história; o método científico; ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTS). 20. Metodologia e Avaliação em Ciências: O uso de Feiras de Ciências, projetos de investigação, TIC's no ensino de ciências e avaliação formativa do letramento científico.

**Professor de Geografia – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 708/805)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Epistemologia da Geografia: Evolução do pensamento geográfico; escolas geográficas (determinismo, possibilismo, geografia crítica, quantitativa, humanista e cultural). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Geografia: Unidades temáticas (O sujeito e seu lugar no mundo, Conexões e escalas, Mundo do trabalho, Formas, representação e pensamento espacial, Natureza, ambientes e qualidade de vida). 3. Cartografia e Geotecnologias: Noções de escala, projeções cartográficas, fusos horários, coordenadas geográficas, leitura e interpretação de mapas, sensoriamento remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). 4. Geografia Física – Atmosfera e Clima: Estrutura e dinâmica da atmosfera, elementos e fatores climáticos, classificação climática e mudanças climáticas globais. 5. Geografia Física – Relevo e Litosfera: Tectônica de placas, agentes endógenos (internos) e exógenos (externos) do relevo, formas de relevo e a atuação do intemperismo. 6. Geografia Física – Hidrografia: Ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, águas oceânicas e continentais, gestão e crise dos recursos hídricos. 7. Domínios Morfoclimáticos e Biomas: Conceito de domínio morfoclimático (Aziz Ab'Sáber), biomas brasileiros, biodiversidade e processos de degradação ambiental. 8. Geografia Econômica – Industrialização: Evolução industrial, modelos produtivos (taylorismo, fordismo, toyotismo), novas tecnologias e organização espacial da indústria. 9. Geografia Econômica – Agropecuária: Sistemas agrícolas, estrutura fundiária no Brasil, agronegócio, agricultura familiar, segurança alimentar e impactos ambientais no campo. 10. Geografia Econômica – Globalização e Redes: O processo de globalização, formação de blocos econômicos, transnacionais, redes de transporte e comunicação e a nova divisão internacional do trabalho. 11. Geografia Urbana: Processo de urbanização, rede e hierarquia urbana, metropolização, segregação socioespacial, problemas urbanos e o Estatuto da Cidade. 12. Geografia da População: Indicadores demográficos (natalidade, mortalidade, expectativa de vida), crescimento vegetativo, transição demográfica, migrações e estruturas etárias. 13. Geografia Política e Geopolítica: Estado, nação e território; poder mundial; conflitos geopolíticos contemporâneos; organizações internacionais (ONU, OTAN, etc.). 14. Geografia do Brasil – Formação Territorial: Processos de ocupação, formação das fronteiras, formação do Estado brasileiro e a organização regional do IBGE. 15. Geografia das Regiões Brasileiras: Aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais das cinco grandes regiões brasileiras e as dinâmicas regionais atuais. 16. Questões Ambientais: Impactos socioambientais (desmatamento, desertificação, erosão, poluição), sustentabilidade e políticas de conservação/preservação. 17. Geografia e Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; a contribuição das matrizes africanas e indígenas na formação do território brasileiro. 18. Geografia e Patrimônio: Educação patrimonial; valorização dos lugares e da identidade cultural; preservação histórica e cultural das paisagens locais. 19. Metodologias de Ensino de Geografia: O uso do trabalho de campo, observação direta, análise de imagens, estudos de caso e a importância do raciocínio geográfico. 20. Avaliação em Geografia: Diversificação de instrumentos avaliativos; avaliação da capacidade de análise espacial, interpretação de dados geográficos e aplicação dos conhecimentos à realidade local e global.

**Professor de História – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 709/806)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Teoria e Metodologia da História: A construção do conhecimento histórico; conceitos de tempo (cronológico, histórico, da natureza), memória, fontes históricas, historiografia e a interdisciplinaridade. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – História: As competências específicas; eixos temáticos (sujeitos históricos, tempo, espaço, fontes, patrimônio e cultura); a abordagem da história em diferentes escalas (local, regional, nacional e global). 3. Pré-História e Antiguidade Clássica: O processo de hominização; nomadismo e sedentarização (Revolução Neolítica); civilizações do Oriente Próximo; as heranças políticas, sociais e culturais da Grécia e Roma. 4. Idade Média: O sistema feudal; as relações de suserania e vassalagem; o papel da Igreja Católica; o islamismo e o comércio entre Oriente e Ocidente. 5. Idade Moderna: A formação dos Estados Nacionais; o Renascimento cultural; as Reformas religiosas; a expansão marítima europeia e a colonização da América. 6. Idade Contemporânea I: As revoluções burguesas (Inglês e Francesa); a Revolução Industrial e o impacto no modo de vida; a formação do capitalismo e o liberalismo. 7. Idade Contemporânea II: O imperialismo e o neocolonialismo; a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa de 1917 e a crise de 1929; a ascensão dos totalitarismos (nazifascismo). 8. Idade Contemporânea III: A Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; o processo de descolonização da África e da Ásia; a Nova Ordem Mundial e os conflitos geopolíticos atuais. 9. História do Brasil – Colônia: A ocupação portuguesa; a economia açucareira e a pecuária; o sistema escravista; o bandeirantismo; o ciclo do ouro e a administração colonial. 10. História do Brasil –



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



Império: O processo de independência; o Primeiro Reinado; o período regencial; o Segundo Reinado (economia cafeeira, Guerra do Paraguai e o fim da escravidão). 11. História do Brasil – República Velha: O coronelismo; o clientelismo; a Política dos Governadores; os movimentos sociais rurais e urbanos (Canudos, Contestado, Vacina, Chibata). 12. História do Brasil – Era Vargas: A Revolução de 1930; o Estado Novo; a política trabalhista; o impacto das mudanças sociais e econômicas no período. 13. História do Brasil – República Populista (1945-1964): O retorno à democracia; os projetos de desenvolvimento; a instabilidade política; o golpe de 1964. 14. História do Brasil – Ditadura Militar (1964-1985): Atos institucionais, repressão e resistência; o "milagre econômico" e o endividamento externo; a abertura política e a redemocratização. 15. História do Brasil – República Contemporânea: A Constituição de 1988; a estabilização econômica; avanços e desafios sociais; movimentos sociais e democracia atual. 16. História das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; história da África e cultura afro-brasileira; resistência indígena e formação da identidade brasileira. 17. História do Ceará e Regional: Ocupação do território; movimentos sociais locais; a economia da seca; a participação regional na construção da história nacional. 18. História das Mulheres e Diversidade: A presença e o protagonismo de grupos historicamente marginalizados na história; gênero, trabalho e lutas por direitos na história do Brasil e do mundo. 19. Educação Patrimonial e História: O conceito de patrimônio material e imaterial; políticas de preservação e uso do patrimônio local como recurso didático. 20. Metodologia e Avaliação em História: O uso de fontes históricas (documentos, iconografia, cinema, literatura, oralidade) em sala de aula; avaliação da capacidade de análise, crítica e interpretação histórica.

**Professor de Informática – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 710/807)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**Professor de Inglês – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 711/808)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** 1. Fundamentos do Ensino de Línguas Estrangeiras: História dos métodos e abordagens (Gramática-Tradução, Método Direto, Audiolingual e Abordagem Natural). 2. Abordagens Contemporâneas: Abordagem Comunicativa (Communicative Language Teaching), Ensino Baseado em Tarefas (Task-Based Language Teaching) e Ensino Integrado de Conteúdo e Língua (CLIL). 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Inglesa: O inglês como Língua Franca; eixos organizadores nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural). 4. Aquisição de Segunda Língua (SLA): Teorias de aquisição e aprendizagem (hipóteses de Stephen Krashen e perspectiva sociointeracionista de Vygotsky); os conceitos de interlíngua e filtro afetivo. 5. Sociolinguística e Pluralidade Cultural: O conceito de World Englishes, letramento crítico, variações linguísticas, estrangeirismos e a relação entre língua, identidade e cultura. 6. Estratégias de Leitura (Reading Strategies): Skimming, scanning, predição (prediction), inferência (inference) e ativação de conhecimento prévio (background knowledge). 7. Compreensão e Interpretação Textual: Análise de textos autênticos de diferentes gêneros textuais (jornalísticos, literários, acadêmicos, publicitários e digitais). 8. Coesão e Coerência Textual: Uso de conectivos e marcadores discursivos (linking words/course markers); referência anafórica e catafórica na construção do sentido do texto. 9. Fonética e Fonologia da Língua Inglesa: Alfabeto fonético internacional (IPA), sons vocálicos e consonantais, tonicidade de palavras (word stress), ritmo e entonação. 10. Morfologia e Formação de Palavras: Prefixos, sufixos, composição (compounding), derivação, cognatos e falsos cognatos (false friends). 11. Sintaxe I – Estrutura da Oração: Ordem dos constituintes nas frases afirmativas, negativas e interrogativas; uso correto de verbos auxiliares e pronomes interrogativos (Wh- questions). 12. Sintaxe II – Sistema Verbal: Tempos e aspectos verbais (Present, Past, Future; Simple, Continuous, Perfect, Perfect Continuous). 13. Sintaxe III – Verbos Modais (Modal Verbs): Funções semânticas e usos práticos de can, could, may, might, shall, should, will, would, must, ought to. 14. Sintaxe IV – Voz Passiva e Discurso Indireto: Regras de transformação da voz ativa para a passiva (Passive Voice) e do discurso direto para o indireto (Reported Speech). 15. Sintaxe V – Orações Condicionais (Conditionals): Estrutura e uso de Zero, First, Second e Third conditionals; regras de uso de wish e if only. 16. Classes de Palavras I: Substantivos (contáveis e incontáveis), artigos (definidos e indefinidos), adjetivos e advérbios (graus comparativo e superlativo). 17. Classes de Palavras II: Pronomes (pessoais, possessivos, reflexivos, relativos, demonstrativos e indefinidos) e preposições (tempo, lugar e movimento). 18. Semântica e Vocabulário: Polissemia, sinonímia, antonímia, expressões idiomáticas (idioms) e verbos frasais (phrasal verbs) mais frequentes. 19. Práticas de Letramento e Tecnologias Digitais: Uso de TDIcs (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), recursos multimídia e multiletramentos nas aulas de inglês. 20. Avaliação no Ensino de Línguas: Diferenças entre avaliação formativa e somativa; elaboração de instrumentos para aferição das quatro habilidades linguísticas (Listening, Speaking, Reading, Writing) e análise de erros.

**Professor de Português – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 712/809)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Concepções de Linguagem: A língua como estrutura (visão tradicional/estruturalista) e a língua como prática social e interação (perspectiva enunciativa e sociointeracionista). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Portuguesa: Eixos organizadores (Leitura/Escuta, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica); os campos de atuação social e competências específicas. 3. Gêneros Textuais e Discursivos: Perspectiva de Mikhail Bakhtin; distinção entre tipologia textual (narração, descrição, dissertação, injunção, exposição) e gêneros discursivos. 4. Práticas de Letramento e Multiletramentos: Letramento crítico, gêneros digitais, hipertextos e a leitura em múltiplas semioses (textos multimodais). 5. Leitura e Compreensão Textual: Estratégias de leitura; identificação de informações explícitas e implícitas; pressupostos e subentendidos; intencionalidade discursiva e reconhecimento de ironia ou humor. 6. Coesão Textual: Mecanismos de coesão referencial (pronominalização, elipse, substituição lexical) e sequencial (uso de conjunções e articuladores discursivos). 7. Coerência Textual: Princípios da não contradição, não tautologia e relevância; coerência pragmática, semântica e sintática. 8. Variação Linguística e Norma-Padrão: Dialectos, registros (formal/informal), jargões, adequação vocabular, preconceito linguístico e o ensino da norma-padrão no contexto sociolinguístico. 9. Fonética, Fonologia e Ortografia: Fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e o Acordo Ortográfico vigente. 10. Morfologia I – Estrutura e Formação de Palavras: Radicais, afixos, desinências, processos de derivação e composição, neologismos e estrangeirismos. 11. Morfologia II – Classes de Palavras: Classificação, flexão e emprego discursivo de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. 12. Sintaxe do Período Simples: Termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (complementos verbais e nominais) e termos acessórios (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo). 13. Sintaxe do Período Composto: Orações coordenadas e subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); valor semântico e discursivo das conjunções; orações reduzidas. 14. Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais e casos especiais da norma-padrão; a sintaxe de concordância como recurso estilístico e semântico. 15. Regência Verbal e Nominal: Uso de preposições exigidas por nomes e verbos; regência de verbos frequentes e o fenômeno da crase. 16. Pontuação: Emprego dos sinais de pontuação como recurso demarcador de unidades sintáticas e como elemento de construção de sentido e expressividade. 17. Semântica e Lexicologia: Denotação e conotação; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e campo semântico. 18. Estilística e Figuras de Linguagem: Figuras de palavras (metáfora, metonímia), de pensamento (antítese, paradoxo, eufemismo, ironia), de sintaxe (elipse, pleonismo, anáfora) e de som (aliteração, assonância). 19. História da Literatura Brasileira: Principais movimentos literários (do Quinhentismo à Literatura Contemporânea); características estéticas, contexto histórico e leitura crítica de autores canônicos e periféricos. 20. Metodologia e Avaliação em Língua Portuguesa: A formação do leitor literário; estratégias para o ensino de produção textual; análise, intervenção e tratamento do erro na escrita sob a ótica da pedagogia de projetos.

**Professor de Matemática – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 713/810)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Fundamentos da Educação Matemática: Tendências em Educação Matemática (Etnomatemática, Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Investigação Matemática e Uso de Tecnologias). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Matemática: Unidades temáticas (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística) e os processos matemáticos (raciocínio, comunicação, representação e argumentação). 3. Conjuntos Numéricos: Conjuntos naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações, propriedades, relação de ordem e representação na reta numérica. 4. Álgebra e Funções: Linguagem algébrica; equações e inequações de 1º e 2º graus; sistemas de equações; noções de função, domínio, contradomínio, imagem, funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 5. Sequências e Progressões: Sequências numéricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG): termos gerais, somas e propriedades. 6. Geometria Plana: Conceitos primitivos; ângulos; polígonos; triângulos (congruência e semelhança); Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; áreas de figuras planas. 7. Geometria Espacial: Poliedros; prismas; pirâmides; cilindros; cones; esferas; cálculo de áreas superficiais e volumes. 8. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta e da circunferência no plano cartesiano; distâncias; posições relativas; equações de retas e circunferências. 9. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; funções trigonométricas; identidades e equações trigonométricas. 10. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: Operações com matrizes; cálculo de determinantes; métodos de resolução e discussão de sistemas lineares. 11. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem (PFC); arranjos, combinações e permutações (simples e com repetição). 12. Probabilidade: Espaço amostral; eventos equiprováveis; probabilidade da união e interseção; probabilidade condicional; eventos independentes. 13. Estatística Descritiva: Coleta, organização e representação de dados; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (amplitude, variância e desvio padrão). 14. Grandezas e Medidas: Sistema Internacional de Unidades (SI); sistemas métricos (comprimento, massa, capacidade, tempo e superfície); conversão de unidades; escalas e razão. 15. Razões, Proporções e Regra de Três: Grandezas direta e inversamente proporcionais; escalas; porcentagem; juros simples e compostos. 16. Matemática Financeira: Noções de capital, juros, montante, taxas, descontos e amortização (sistema SAC e Price). 17. Noções de Cálculo: Limites; continuidade; derivadas (conceito e interpretação geométrica); integrais básicas (interpretação como área). 18. História da Matemática: O papel da história na construção dos conceitos matemáticos; principais matemáticos e a evolução do pensamento matemático ao longo das civilizações. 19. Tecnologias no Ensino da Matemática: Uso de softwares de geometria dinâmica (GeoGebra, por exemplo), planilhas eletrônicas e calculadoras gráficas na mediação da aprendizagem. 20. Metodologia e Avaliação em Matemática: Avaliação formativa; análise e correção de erros como oportunidade de aprendizagem; elaboração de problemas desafiadores e diversificação de instrumentos avaliativos.

**Professor de Séries Iniciais – Habilitado e Não Habilitado (Cód. 714/811)**

**Direitos do servidor e usuários:** Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Pedagogia histórico-crítica. Psicologia histórico-cultural. Eixos transversais: educação para a diversidade, educação para a sustentabilidade e educação em e para os direitos humanos. Educação Integral: concepções teórico-metodológicas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



Teoria crítica e pós-crítica. Planejamento educacional: projeto político-pedagógico. Avaliação educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Funções da avaliação: diagnóstica, somativa, classificatória e formativa. Escolarização na socioeducação. Organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar: projeto político-pedagógico da escola e coordenação pedagógica na educação básica. Orientação Pedagógica para elaboração do Projeto Político-Pedagógico na escola.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



ANEXO IV  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Tabela 1 – Atribuições por cargo

| Cargos                            | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde       | Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; adastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assistente Administrativo Escolar | Atuar diretamente no suporte à gestão escolar, realizando atividades administrativas, de secretaria, de registro acadêmico e de apoio técnico às unidades de ensino, garantindo a organização dos processos internos e o cumprimento do calendário letivo. Coordenar e executar as tarefas de secretaria escolar; Realizar atendimento ao público, pais, alunos, servidores e comunidade escolar; Organizar e manter atualizados os arquivos acadêmicos e administrativos da escola; Elaborar, protocolar, registrar e expedir documentos escolares, como históricos, declarações, matrículas, transferências e demais documentos oficiais; Realizar e auxiliar na gestão dos processos de matrícula, rematricula e movimentação de alunos; Registrar e atualizar informações no Sistema de Gestão Escolar utilizado pelo Município; Controlar e organizar documentos, correspondências, ofícios e memorandos; 8. Redigir e expedir toda correspondência oficial da unidade escolar; Auxiliar a direção escolar na elaboração de relatórios, planilhas, mapas, indicadores e demais documentos; Apoiar o acompanhamento e a organização dos programas federais, estaduais e municipais (PDDE, alimentação escolar, transporte escolar, entre outros); Auxiliar no controle da frequência de alunos e servidores, quando solicitado; Colaborar na organização de reuniões, eventos, conselhos de classe e demais atividades administrativas da unidade; Secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Apoiar o controle do patrimônio, materiais permanentes e de consumo da escola; Manter atualizados os registros de vida escolar dos alunos, observando a legislação vigente; Operar sistemas informatizados necessários às atividades administrativas e pedagógicas; Observar e cumprir a legislação educacional, as normas da Secretaria Municipal de Educação e o Regimento Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos; Executar outras atividades correlatas determinadas pela direção escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.                                                                                                                                                                                                            |
| Assistente Técnico Pedagógico     | Planejar, coordenar, executar e acompanhar estudos, pesquisas, programas, planos e projetos de natureza técnico-administrativa e pedagógica, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e orientações da direção escolar, promovendo o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e a formação continuada de docentes, além de prestar assessoria à Secretaria Municipal de Educação. ATRIBUIÇÕES: Participar de estudos e pesquisas técnico-administrativas e pedagógicas, propondo aperfeiçoamentos de normas, métodos e técnicas de trabalho. Cooperar na elaboração, revisão e implementação do projeto político-pedagógico e do planejamento curricular da unidade escolar. Orientar e acompanhar o processo didático-pedagógico nos três aspectos: planejamento, execução e avaliação. Planejar, organizar e coordenar programas e projetos educacionais, inclusive a articulação de políticas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Promover a formação continuada de professores, identificando necessidades e coordenando oficinas, seminários e estudos de práticas inovadoras. Incentivar o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, apoiando a transição para modelos híbridos e recursos digitais. Realizar diagnósticos pedagógicos, sistematizar dados de desempenho e elaborar relatórios com propostas de melhoria. Organizar e conduzir reuniões pedagógicas, conselhos de classe e eventos de formação, preparando pautas, atas e materiais de apoio. Prestar apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais em conjunto com equipe interdisciplinar. Selecionar, classificar e arquivar documentação; coletar e organizar informações e dados estatísticos da escola. Administrar e organizar laboratórios, bibliotecas e demais espaços de aprendizagem. Auxiliar na distribuição e gestão dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis. Contribuir para a criação, organização e funcionamento de associações escolares e fortalecer a integração entre escola, família e comunidade. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normativas educacionais vigentes. Executar outras atividades correlatas ou complementares, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública. |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade no serviço de limpeza e conservação. Executar serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas e instalações públicas; Executar atividades gerais auxiliares em obras e serviços; Executar serviços de atendimento ao público, atendendo às solicitações e prestar todas as informações que lhe forem dirigidas; Desempenhar operações de auxílio a outros servidores públicos; Operar os equipamentos que lhe forem determinados; Comunicar à chefia imediata qualquer ocorrência, para permitir a tomada de providências; Desempenhar e responsabilizar-se pelas tarefas e serviços que lhe forem atribuídos; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Auxiliar Educacional        | Acompanhar e auxiliar nas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação, troca de fraldas) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelo professor regente) aos alunos sob sua supervisão; Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de desenvolvimento do ensino do educando; Acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar; Sugerir ajudas técnicas e pedagógicas que facilitem o processo de aprendizagem dos alunos sob sua supervisão; Participar do planejamento, programas e métodos a serem adotados nas ações escolares; Participar de capacitações na área de educação; Incentivar, orientar e acompanhar os alunos nas atividades de escovação dos dentes troca de fraldas, vestuário, banho e uso do sanitário, em caso de necessidade; Servir alimentos, orientar o uso dos talheres, quantidade a ingerir, bem como alimentá-lo, em caso de necessidade; Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeiras de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas); Zelar pela aprendizagem do aluno; Executar outras atividades correlatas. |
| Fonoaudiólogo               | Desenvolver trabalhos na área de comunicação oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica de problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição, para aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; Realizar processos preventivos ligados a especialidade; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Instrutor de Música         | Realizar programas específicos na área de atuação; planejar e ministrar aulas, orientando ao aprendizado de instrumentos musicais. Ao Instrutor de Música compreende particularmente: Elaborar programas e planos de cursos, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os parâmetros estipulados pela Diretoria de Desporto e Cultura; Estabelecer formas alternativas para os alunos recuperarem horários perdidos; Zelar pela aprendizagem do aluno; Desenvolver programas culturais para apresentação à comunidade do aprendizado dos alunos; Colaborar com o aprimoramento músico-cultural da comunidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de seus alunos; Zelar pela disciplina do material docente; Fazer atendimento, de acordo com programação estabelecida pela instituição. Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Motorista                   | Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e cargas. Vistoriar o veículo que utilizar, diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, refrigeração, lubrificação e óleos hidráulicos, conforme cada caso; Receber os passageiros, quando for o caso, auxiliando-os no embarque e desembarque, acomodação de bagagem e aguardando-os em locais previamente estabelecidos para embarque e desembarque; Conduzir o veículo com a responsabilidade de atender todas as normas de segurança, sinalização e o disposto no Código de Trânsito Brasileiro; Zelar pelo bom andamento da viagem; Manobrar o veículo para estacionamento, carga e descarga, dentro das normas legais; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Operador de Máquinas        | Operar máquinas montadas sobre rodas para preparo de solos. Conduzir a máquina acionando o motor, manipulando os dispositivos de marcha, os pedais e alavancas de comando para cortar, escavar, elevar, carregar, levantar, descarregar material, remover terra, pedras, areia, cascalho e abertura de valas, regular a inclinação da pá em relação ao solo, empurrar e repartir terra, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície; Realizar o preparo de terra para semeadura e plantio, arando, gradeando, adubando, pulverizando e colhendo, com máquinas; Responsabilizar-se e executar a manutenção sistemática da máquina, efetuar pequenos reparos para manter a máquina que utilizar em perfeito funcionamento; Informar aos superiores hierárquicos qualquer alteração funcional da máquina; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pedreiro                    | Verificar as características da obra a ser executada, examinando plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas para orientar-se na escolha dos materiais apropriados para melhor forma da execução dos trabalhos; Fazer as misturas de massa e argamassa adequadas e necessárias; Preparar ferragens, armações e andaimes; Local a obra no terreno; Rebocar e revestir as estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, pavimentos ou similares; Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Professor de Artes          | O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Professor de Ciências        | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Educação Física | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Professor de Educação Infantil | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Ensino Religioso  | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Geografia         | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacional de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Professor de História    | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacional de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Informática | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacional de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas,</p>                                                                                                                                                                             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Professor de Inglês     | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Matemática | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Professor de Português  | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacional de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Professor de Séries Iniciais | <p>O Professor é responsável por planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente (LDB – Lei nº 9.394/1996). Atua em Educação Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental – Séries Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e éticas em sua área de formação. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o planejamento anual, semestral e semanal, alinhado à BNCC e aos Projetos Político-Pedagógicos da rede municipal. Selecionar, produzir e organizar recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados ao perfil e necessidades dos alunos. Ministrar aulas teóricas e práticas, favorecendo metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e uso de tecnologias educacionais. Avaliar continuamente o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando resultados e fornecendo feedback construtivo. Promover ações inclusivas, respeitando a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e necessidades especiais, em consonância com as Diretrizes Nacional de Educação Inclusiva. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades de desenvolvimento profissional. Colaborar com famílias e comunidade escolar, comunicando-se de forma clara e transparente sobre o processo educativo. Contribuir para projetos interdisciplinares, eventos culturais, esportivos e outras iniciativas que fortaleçam a integração escola-comunidade. Cumprir e zelar pela observância das normas, leis, decretos, resoluções e portarias em âmbito municipal, estadual e federal, assegurando que todas as ações pedagógicas e administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Documentar, preencher, protocolar e entregar, por meio do sistema adotado na Secretaria de Educação, todos os formulários, relatórios e registros exigidos, garantindo o cumprimento dos procedimentos burocráticos dentro dos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e diretrizes da Administração Pública, atuando em diferentes modalidades de ensino e em projetos de apoio educacional especializado</p> |
| Servente                     | <p>Executar serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas e instalações públicas; Executar atividades gerais auxiliares em obras e serviços; Executar serviços de atendimento ao público, atendendo às solicitações e prestar todas as informações que lhe forem dirigidas; Desempenhar operações de auxílio a outros servidores públicos; Operar os equipamentos que lhe forem determinados; Comunicar à chefia imediata qualquer ocorrência, para permitir a tomada de providências; Desempenhar e responsabilizar-se pelas tarefas e serviços que lhe forem atribuídos; Executar outras atividades correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



ANEXO V  
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à  
vaga de \_\_\_\_\_, Cód. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva  
responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital  
do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo da Prefeitura de Apiúna**.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Vaga:

Telefone:

1. Candidato(a) necessita de atendimento especial

Se sim:

Intérprete de libras

Ledor

Mesa para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 16)

Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcritor

Uso de prótese auditiva

Outro, especificar:

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

2. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Candidato(a) possui deficiência

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.º do CID:

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM:

Não

☐

Sim

☐

3. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Candidata é lactante

Não

☐

Sim

☐

4. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Candidata é gestante

Não

☐

Sim

☐

5. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Pessoa transgênero

Não

☐

Sim

☐

6. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Sabatista

Não

☐

Sim

☐

7. Obrigatório envio de documentos conforme edital  
Canhoto

Não

☐

Sim

☐

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026



ANEXO II  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 1: Cronograma do certame

| Atividade                                                                                                                                            | Datas e Prazos                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>                                                                                                                          | <b>5 até 16 de outubro de 2026</b>                                       |
| Local de inscrição                                                                                                                                   | www.institutodom.com                                                     |
| Impugnação do edital                                                                                                                                 | Até o 3º (terceiro) dia corrido a contar da data de publicação do Edital |
| Solicitação de isenção                                                                                                                               | 5 até 6 de outubro de 2026                                               |
| <b>Resultado preliminar</b> da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição                                                                           | 8 de outubro de 2026                                                     |
| <b>Recursos</b> contra o resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição                                                                    | Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar                    |
| <b>Resultado definitivo</b> da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição                                                                           | Até 13 de outubro de 2026                                                |
| <b>Período de envio de documentos para Prova de Títulos</b>                                                                                          | <b>5 até 16 de outubro de 2026</b>                                       |
| Período de envio de documentos para comprovação de Atendimento Diferenciado, condição de Jurado e/ou Reserva de Vagas                                | 5 até 16 de outubro de 2026                                              |
| <b>Resultado preliminar</b> da solicitação de Inscrição Regular, Atendimento Diferenciado, condição de Jurado e/ou Reserva de Vagas                  | 22 de outubro de 2026                                                    |
| <b>Recurso</b> contra o resultado preliminar da solicitação de Inscrição Regular, Atendimento Diferenciado, condição de Jurado e/ou Reserva de vagas | Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar                    |
| <b>Resultado definitivo</b> da solicitação de Inscrição Regular, Atendimento Diferenciado, condição de Jurado e/ou Reserva de Vagas                  | Até 6 de novembro de 2026                                                |
| Convocação para as Provas Objetiva e Veicular/Prática                                                                                                | Até 6 de novembro de 2026                                                |
| <b>Data da Prova Objetiva</b>                                                                                                                        | <b>15 de novembro de 2026</b>                                            |
| <b>Data da Prova Prática e Prova Veicular</b>                                                                                                        | <b>14 e 15 de novembro de 2026</b>                                       |
| Gabarito Preliminar                                                                                                                                  | 15 de novembro de 2026 após as 19h00                                     |
| <b>Recurso</b> contra o Gabarito Preliminar                                                                                                          | Um dia útil após a publicação do gabarito                                |
| Gabarito Definitivo                                                                                                                                  | Até 20 de novembro de 2026                                               |
| <b>Resultado preliminar</b> das Provas Objetiva, de Títulos e Veicular/Prática                                                                       | 24 de novembro de 2026                                                   |
| <b>Recurso</b> contra o resultado preliminar das Provas Objetiva, de Títulos e Veicular/Prática                                                      | Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar                    |
| <b>Resultado definitivo</b> das Provas Objetiva, de Títulos e Veicular/Prática                                                                       | Até 27 de novembro de 2026                                               |
| <b>Resultado Final do Certame</b>                                                                                                                    | Até 27 de novembro de 2026                                               |
| <b>Homologação</b>                                                                                                                                   | <b>27 de novembro de 2026</b>                                            |

\*A Prova Prática/Veicular pode ocorrer no contraturno da Prova Objetiva. Preferencialmente, a Prova Prática/Veicular ocorrerá no domingo, a depender do quantitativo de inscritos e de questões logísticas, poderá ocorrer também no sábado.